

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO.

Ans 11 dias do mês de Setembro de 2015, nesta comarca de São Paulo – Capital, compareci eu, Oficiais de Justiça infra assinados, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Santos e respectivo cartório, nos autos de Penhora, processo No. 4013227-98-2013 Precatória No. 60575-86/15 a requerimento de: MSE
Mediterranean Shipping Company S/A
Contra: Loladara E BONE, Comércio, Representação

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a Penhora de: 1 (uma) sala mancha SAGOM
Code: 100490005, N° de série 24100370, ano 2.014

Valor estimado do bem: R\$ 6.200,00
pele executado

Feita a Penhora nomeamos depositário o(a) Sr.(a)
Tadeu E Bone
, portador (a) do Rg. No. 28.776.417-5 SSP/SP. Advertindo o(a) eu que não deverá abrir mão do depósito a não ser com ordem expressa do M. Juiz de Direito sob as penas da Lei.
E para Constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça:

Depositário

[Assinatura]
[Assinatura]

Este documento foi protocolado em 15/10/2015 às 17:46, e cópia original assinado digitalmente por AFONSO OLIVEIRA CANAS. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/espj>, informe o processo 4013227-98-2013.8.26.0562 e código 5FDD9C.